



RESOLUÇÃO DE MESA E LIDERANÇAS Nº 29, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Recompõe os subsídios dos vereadores de Porto Alegre, em face da variação inflacionária do período compreendido entre 1º de maio de 2016 e 30 de abril de 2017, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA E AS LIDERANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 e alterações posteriores, com o apoio das Lideranças das Bancadas dos Partidos com representação neste Legislativo,

considerando que, por meio da Lei nº 12.134, de 7 de outubro de 2016, os subsídios dos vereadores foram fixados, para a Legislatura 2017-2020, em R\$ 12.984,16 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos);

considerando que a data-base para a revisão geral dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos, de que trata o inc. X do art. 37 da Constituição Federal, no Município de Porto Alegre, ocorre em 1º de maio;

considerando que para a recomposição das perdas inflacionárias dos vencimentos dos servidores é utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sistematicamente aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período acumulado de doze meses antecedentes à data-base da categoria; e

considerando que, no período compreendido entre 1º de maio de 2016 e 30 de abril de 2017, a variação do referido índice foi de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento),

D E T E R M I N A

Art. 1º Ficam recompostos os subsídios mensais do presidente da Câmara Municipal e dos vereadores do Município de Porto Alegre, vigentes em 30 de abril de 2017, em 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento), com base na variação dos índices inflacionários medidos pelo IPCA, no período compreendido entre 1º maio de 2016 e 30 de abril de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução de Mesa e Lideranças correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 3º Esta Resolução de Mesa e Lideranças entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 DE MAIO DE 2017.

**Ver. Cassio Trogildo,
Presidente.**

**Ver. Valter Nagelstein,
1º Vice-Presidente.**

**Ver. Cláudio Janta,
2º Vice-Presidente e
Líder do SDD.**

**Ver. Mauro Pinheiro,
1º Secretário e
Líder da REDE.**

**Ver. João Carlos Nedel,
2º Secretário.**

**Ver. Dr. Thiago,
3º Secretário.**

LIDERANÇAS:

**Ver. Reginaldo Pujol,
Líder do DEM.**

**Ver. Márcio Bins Ely,
Líder do PDT.**

**Ver. Idenir Cecchim,
Líder do PMDB.**

**Ver^a Mônica Leal,
Líder do PP.**

**Ver. José Freitas,
Líder do PRB.**

**Ver. Professor Wambert,
Líder do PROS.**

**Ver. Airto Ferronato,
Líder do PSB.**

**Ver. Tarciso Flecha Negra,
Líder do PSD.**

**Ver^a Sofia Cavedon,
Líder do PT.**

**Ver. Paulo Brum,
Líder do PTB.**